



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00218.000233/2010-47
UNIDADE AUDITADA : NUCLEP S/A
CÓDIGO UG : 113208
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO N° : 244138
UCI EXECUTORA : 170130

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244138, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09/06/2010 a 09/07/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-102/2009, alterada pela DN-TCU-103/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

Conforme Relatório de Gestão 2009 da NUCLEP, as ações de sua responsabilidade estão inseridas no Programa 1113 - Nacional de

Atividades Nucleares, cuja gerência é realizada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Essas ações se inserem no segmento de Modernização Industrial do conjunto de Projetos/Ações da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) executados no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia. As principais ações coordenadas pela Entidade são: Ação 4930 - Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia; e Ação 2485 - Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e Pesada. Pela relevância e materialidade, a equipe realizou análise sobre a Ação 4930 - Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia, que possuiu empenhos liquidados na ordem de R\$93.837.408,04 representando 73,04% da execução do programa.

Quadro I - Ação 4930

Programa 1113 - Programa Nacional de Atividades Nucleares					
Ação 4930 - - Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia					
Meta	Previsão *	Execução	Previsão/Execução (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	7.102	7.001	98,58	Houve insuficiência de recursos financeiros para a sua execução. Assim, alguns contratos tiveram seus prazos e, consequentemente, o seu faturamento prejudicado no exercício de 2009 pela dificuldade em adquirir os materiais e serviços necessários à sua consecução, por falta de capital de giro.	O gerente de planejamento e finanças informou mediante e-mail datado de 07/07/2010 o que se segue: "A ação 4930 contempla todos os custos industriais necessários à execução das obras contratadas pela NUCLEP. Historicamente, as dificuldades da empresa se situavam no mesmo contexto: - falta de capital de giro - dificuldades para saldar as dívidas com fornecedores/dificuldades para comprar a prazo - atrasos nos cronogramas pela demora na aquisição de matérias primas, insumos e serviços necessários à execução das obras - alongamento dos prazos de faturamento previstos -resultando então na falta de recursos a curto prazo, o que realimentava esse ciclo. Conforme constava no orçamento original da NUCLEP, para 2010, a ação 4930 seria custeada com recursos próprios da NUCLEP(Fonte 250), no montante de R\$ 67.630 mil e aportes do Tesouro(Fonte 100), via MCT, no montante de R\$ 9.600 mil. A Administração conseguiu então negociar com o MCT a troca parcial de Fonte 250 para Fonte 100, no valor de R\$ 15.220 mil, na ação 4930, o que representou um substancial reforço no caixa para atender às necessidades na área de fabricação industrial. Esses recursos adicionais vem permitindo atravessar o ano corrente com menor dificuldade de fluxo de pagamentos, em comparação com os anos anteriores. Conseguimos também, para 2010, na mesma modalidade de troca de fontes, reforçar o

					orçamento na ação 2272 - Administração da Unidade, com R\$ 8.873 mil em aportes suplementares do Tesouro. Esses recursos adicionais, totalizando R\$ 24.092, mitigaram as dificuldades financeiras da empresa em 2010 e possibilitaram inclusive quitar boa parte das dívidas de anos anteriores. [...]”
Financeira (R\$)	94.104.693,00	93.837.408,04	99,72	-	-

Fonte: Relatório de Gestão 2009 e dados do Relatório de Execução Físico/Financeiro do Sigplan

* Meta prevista corrigida (LOA + créditos)

Considerando-se somente os recursos da Lei Orçamentária Anual - LOA e se comparando a meta financeira prevista inicialmente de R\$61.913.358,00 com sua execução, houve extrapolação de 51,56% dos recursos inicialmente orçados. Porém, da meta financeira prevista corrigida (LOA + créditos) para sua realização, restaram R\$267.284,96 (94.104.693,00 - 93.837.408,04) representando a economia orçamentária de 0,28% dos recursos previstos corrigidos.

Embora houvesse a diferença de 1,42% para alcançar a previsão corrigida da meta física, extrai-se do Relatório de Gestão 2009 que, a partir da meta física prevista inicialmente de 5.000 toneladas, houve a realização de 7.001 toneladas, superando a previsão inicial em 2.001 toneladas, o que representa 40,02% de acréscimo. Tal fato deveu-se à diversificação de equipamentos produzidos e serviços fornecidos que vem sendo implementada em sua linha de produção.

Analisamos o custo unitário da tonelada produzida. Conforme a previsão inicial corrigida, o custo por tonelada produzida foi de R\$13.250,45 (R\$94.104.693 / 7.102 ton.). O custo efetivo realizado foi de R\$13.403,43 por tonelada produzida (R\$93.837.408,04 / 7.001 ton.). Assim, temos a diferença de R\$152,98 por tonelada produzida entre a previsão corrigida.

Concluimos que os objetivos da ação foram alcançados com o custo final por tonelada produzida na ordem de R\$13.403,43 (R\$93.837.408,04 / 7.001 ton.).

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

O Relatório de Gestão da NUCLEP apresenta sete indicadores de desempenho, não associados a programas ou ações específicos e relacionados ao desempenho institucional da Entidade. Dos sete indicadores apresentados, dois se referem à capacitação dos empregados, um é relacionado à melhoria na gestão de recursos humanos, com foco na satisfação dos empregados, um à satisfação dos clientes e três se referem ao desempenho operacional da empresa.

Foram analisados dois dos sete indicadores de desempenho apresentados no Relatório de Gestão da NUCLEP. Constatamos que os indicadores analisados atendem ao critério de utilidade, porém não ao de mensurabilidade, tendo em vista que identificamos falhas na obtenção dos dados primários utilizados no cálculo dos indicadores analisados, comprometendo sua fidedignidade.

Quadro II: Indicadores de Desempenho apresentados no Relatório de Gestão da NUCLEP e analisados pela CGU.

Nome do indicador	Descrição do indicador	Fórmula de cálculo	É útil ao gestor?	É mensurável?
índice de ocupação de mão-de-obra	resultado da relação entre as variáveis horas efetivas trabalhadas e horas disponíveis	Horas efetivas trabalhadas/ horas disponíveis	SIM	NÃO (1)
índice de produtividade	resultado da relação entre a quantidade de homem-hora orçado nas obras e a quantidade de homem-hora realizado	quantidade de homem-hora orçado nas obras/ quantidade de homem-hora realizado	SIM	NÃO (2)

Fonte: Relatório de Gestão/2009.

Notas:

(1) Segundo informado pela NUCLEP, os valores atribuídos a estas variáveis são obtidos a partir dos apontadores nas áreas e registradas no sistema de banco de dados da Empresa. Identificamos rasuras, inscrições a caneta e nem todos os valores registrados como horas disponíveis e efetivas no sistema foram considerados na atribuição de valor às variáveis. Não conseguimos obter os mesmos valores informados no Relatório de Gestão, com a aplicação da metodologia de cálculo do indicador informada pelo gestor.

(2) A documentação quanto aos dados primários deste indicador foi apresentada de forma incompleta, o que não nos permitiu mensurar os valores atribuídos às variáveis.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

Apresentamos, a seguir, a conclusão quanto aos aspectos do sistema de controle interno analisados:

a) Ambiente de controle: consideramos adequado, tendo em vista a existência de código de ética, a participação ativa da Comissão de Ética e política de treinamento e desenvolvimento da empresa.

b) Avaliação de risco: consideramos adequada, tendo em vista a existência de um Plano Estratégico elaborado com a participação de todo o corpo gerencial, que apresenta os elementos necessários (tais como a identificação das oportunidades e ameaças do ambiente externo, a identificação dos pontos fracos e fortes do ambiente interno, as prioridades de produtos e mercados) para que a empresa considere até que ponto eventos em potencial podem impactar a realização de seus objetivos.

c) Informação e comunicação: consideramos adequada, apesar da inexistência de uma ouvidoria que registre os relatos de denúncias, elogios, sugestões e reclamações por parte dos funcionários do nível operacional ou de atores externos.

d) Monitoramento: consideramos adequado, entendendo como monitoramento o acompanhamento das atividades de controle da Unidade, com a finalidade de diminuir riscos e de implementar melhorias. A NUCLEP tem seus principais processos mapeados e correlacionados a instruções de processo, que definem o objetivo, as áreas responsáveis, os clientes,

os fornecedores, a descrição das etapas, os principais indicadores de desempenho e o fluxograma de cada processo. Alguns processos estão em fase de mapeamento e redesenho. O monitoramento dos controles implementados, com o objetivo de aprimorar os processos da Unidade, é realizado pela Gerência de Qualidade e apresentado semestralmente à Diretoria Executiva durante a Reunião de Análise Crítica pela Alta Direção e distribuído para as áreas interessadas.

e) Análise dos procedimentos de controle: com base nas análises efetuadas por meio dos demais procedimentos de contas, identificamos fragilidades na obtenção dos dados primários utilizados nos cálculos dos indicadores de desempenho da gestão, na área de suprimento de bens e serviços, no atendimento às determinações e recomendações do TCU e da CGU. Entretanto, consideramos que, de modo geral, existem mecanismos planejados e implementados para responder/reagir tempestiva e oportunamente aos eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da NUCLEP.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Não houve transferência voluntária concedida ou recebida vigente na NUCLEP no exercício de 2009.

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

A análise dos gastos incorridos da NUCLEP na aquisição de bens e serviços para o desenvolvimento de suas atividades, no período de janeiro a dezembro de 2009, teve o seguinte escopo:

Quadro III - Licitações - escopo dos exames

Tipo de Aquisição de bens/serviços no exercício de 2009	Valor contratado no exercício de 2009 em R\$	% valor sobre total	Montante auditado em R\$	% recursos auditados
Dispensa	14.845.505,92	12,5	2.892.153,55	19,5
Inexigibilidade	21.177.434,60	17,8	2.850.877,19	13,5
Convite	156.542,57	0,1	0,00	0
Tomada de Preço	3.297.285,69	2,8	0,00	0
Concorrência	42.587.351,66	35,9	3.272.000,00	7,7
Pregão	36.649.938,08	30,9	8.912.757,40	24,3
Total	118.714.058,52	100,0	17.927.788,14	15,1

Considerando os gastos relacionados com as modalidades licitatórias, dispensa e inexigibilidade, realizamos amostragem não-probabilística por julgamento, para avaliar a regularidade dos processos selecionados, conforme descrito no quadro a seguir.

Quadro IV - Processos analisados

Número da Licitação	CNPJ Nome da Empresa Contratada	Valor da Licitação (R\$)	Oportunidade e conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamentação da Dispensa	Fundamentação da Inexigibilidade
Concorrência C-057/2009	08226279000138 L.S. System Comércio de Peças Mecânicas Ltda	1.645.000,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Concorrência C-	08226279000138	1.627.000,00	Adequada	Devida	Não se	Não se aplica

Número da Licitação	CNPJ Nome da Empresa Contratada	Valor da Licitação (R\$)	Oportunidade e conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamentação da Dispensa	Fundamentação da Inexigibilidade
058/2009	L.S. System Comércio de Peças Mecânicas Ltda				aplica	
Contrato C-610/CS-341 (Inexigibilidade)	33220880000160 Empresa Brasileira de Solda Elétrica S.A.	2.850.877,19	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Devida
Contrato C-626/CS-355 (Dispensa de licitação)	01286708000113 Abalone Turismo Ltda	450.000,00	Não se aplica	Não se aplica	Devida	Não se aplica
Contrato C-659/CS-374 (Dispensa de licitação)	64474075000197 Metalúrgica Varginha Ltda	232.800,00	Não se aplica	Não se aplica	Devida	Não se aplica
Contrato C-609/CB-081 (Dispensa de licitação)	32125858000179 J.B. Gazzonni Restaurante Industrial Ltda	1.735.000,00	Não se aplica	Não se aplica	Indevida	Não se aplica
OC 1203/09 e OC 1277/09 (Dispensas de licitação)	02189128000170 Marcelo A. Ribeiro Comércio e Representações - ME	116.875,00	Não se aplica	Não se aplica	Indevida	Não se aplica
OC 0805/09 e OC 0966/09 (Dispensas de licitação)	61479002000442 Bohler Técnica de Soldagem LTDA	357.478,55	Não se aplica	Não se aplica	Indevida	Não se aplica
Pregão D-063/2009	09038144000101 Petrusttest Consultoria em Controle de Qualidade LTDA 39071162000156 DMCJ Inspeções Ltda	7.912.757,40	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão D-049/2009	01286708000113 Abalonne Turismo Ltda	1.000.000,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

A análise foi realizada sobre a composição formal do processo, sendo avaliados os seguintes elementos, de forma a atender o disposto na DN/TCU n.º 102/2009:

- motivação da contratação;
- modalidade, objeto e valor da contratação;
- fundamentação da dispensa ou inexigibilidade, nos casos aplicáveis;
- e
- identificação do contratado.

Identificamos, a partir das análises efetuadas, fragilidades nos controles internos da Entidade, especialmente quanto à aderência aos normativos legais aplicáveis à licitações e contratos e a regular formalização dos processos licitatórios, de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Destacamos a seguir as principais falhas identificadas em processos analisados:

- Ausência de documentação comprobatória referente à regularidade fiscal.
- Planejamento inadequado da NUCLEP para suas contratações, resultando em fundamentação imprópria para contratação emergencial, prorrogação indevida do contrato emergencial e aditamento contratual com acréscimo superior a 25%, em desacordo com o art. 65, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

- Inexistência de elementos na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que caracterizassem a justificativa de preço a que se refere o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993.
- Ausência de documentação comprobatória de estimativa de preços relativas às contratações, ocasionando a impossibilidade de avaliação da adequação do preço contratado com os praticados no mercado.
- Ausência, no edital de licitação, de planilhas que expressem a composição dos custos unitários dos serviços a serem executados.
- Aquisição de materiais de mesma natureza por dispensa de licitação caracterizando fracionamento de despesa.
- Aceitação pela NUCLEP de condições não previstas em contrato bilateral.

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A NUCLEP possui o seguinte quantitativo de pessoal, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro V - Quantitativo de Pessoal da NUCLEP entre 2007 a 2009

Pessoal	Categoria	DEZ/09	DEZ/08	DEZ/07
		Qtd.	Qtd.	Qtd.
(1) Próprio	CLT(inclusive os cedidos)	722	705	680
	(2) Sub-Total	722	705	680
(3) Sem vínculo	Cargo em comissão	0	0	0
	Natureza especial	8	8	11
	(4) (5) Sub-Total	8	8	11
	Total			
Requisitados	Com ônus	0	0	0
	Sem ônus	0	0	0
	(6) Sub-Total	0	0	0
Cedidos	Com ônus	1	1	1
	Sem ônus	1	1	1
	(7) Sub-Total	2	2	2
	(8)			
	(9) TOTAL	730	713	691

Fonte: Transação GRCOSITCAR do SIAPE

Em consulta ao Sistema SIAPE, transação GRCOSITCAR, verificamos a conformidade dos quantitativos de pessoal informados pela unidade e os montantes apresentados no referido Sistema, referente ao exercício de 2009. No Relatório de Gestão de 2009 da NUCLEP, entretanto, foi identificada pequena divergência no que tange ao Ativo Permanente (incluído as cessões com ônus), no total de três empregados.

No que tange às duas cessões, verificamos que se encontram regulares e não há requisições na NUCLEP.

Quanto ao cadastramento no Sistema SISAC, observamos, da amostra selecionada, que os atos de admissão em 2009 estavam devidamente cadastrados neste sistema e com parecer de legalidade exarados pela CGU e TCU.

Quadro VI - Cadastramento no SISAC

Tipo de ato	Quantidade de atos de pessoal	Quantidade de atos de pessoal (admissão,	Percentual de atos registrados no

	(admissão, aposentadoria, pensão) registrados no SISAC no exercício de 2009 (A)	aposentadoria, pensão) passíveis de registro no SISAC no exercício de 2009 (B)	SISAC (A)/(B)
Admissão	63	33	190%
Desligamento	46	15	306%

Fonte: Relatório de Gestão/2009.

A diferença entre a quantidade de atos praticados no exercício e a quantidade de registrados no Sistema SISAC, existe em razão dos admitidos e desligados que ocupam cargos comissionados e os aprendizes não serem informados no SISAC.

A NUCLEP não mantém controle dos julgamentos do TCU sobre os atos de admissão e desligamento, por não ter tido informações de indeferimentos até a presente data.

Quanto à análise da folha de pagamento, verificamos a rubrica "adicional por serviços extraordinários". No exercício de 2009, as despesas da NUCLEP com pagamento de horas extras atingiram o montante de R\$4.779.104,88 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos), o que representou 5,3% do total da despesa, no exercício, com pessoal e encargos sociais. O valor das despesas com serviços extraordinários em 2009 foi 73% superior ao realizado em 2008, ao passo que as despesas com pessoal e encargos sociais tiveram um acréscimo de 48% no mesmo período, o que demonstra que as despesas com horas extras não aumentaram apenas proporcionalmente ao total de despesas com pessoal e encargos sociais, mas foram acompanhadas de um acréscimo representativo no quantitativo de horas extras realizadas.

Constatamos a habitualidade do pagamento de horas extras e o pagamento de horas extras, também de forma habitual, a empregados que percebem "horas extras incorporadas". Segundo entendimento do TST, a incorporação ou indenização (conforme conceito reformulado pelo TST desde 2003, constante da Súmula n.º 291) somente é devida quando ocorre a supressão das horas extras habitualmente trabalhadas.

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

No exercício de 2009, verificamos os seguintes Acórdãos:

- Acórdão/TCU n.º 4.183/2009 - Primeira Câmara (duas determinações);
e

- Acórdão/TCU n.º 5.696/2009 - Segunda Câmara (cinco determinações).

Como resultado dos exames realizados, verificou-se o atendimento das duas determinações do Acórdão/TCU n.º 4.183/2009 - Primeira Câmara.

Com relação ao Acórdão/TCU n.º 5.696/2009, não foram atendidos os itens 1.6.1 e 1.6.2, que dizem respeito, respectivamente: se está sendo cumprido ou não, pela NUCLEP, a ordem cronológica das datas de exigências para os pagamentos das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, obras e prestação de serviços; e se a Entidade vem anexando em seus processos licitatórios pesquisa de preços, com planilhas orçamentárias detalhadas, contendo os valores estimados para as contratações, a fim de que se possa avaliar a adequação dos preços contratados com os praticados no mercado. Os demais itens do Acórdão/TCU n.º 5.696/2009, foram atendidos pela NUCLEP.

Quanto às recomendações efetuadas pela CGU por meio do Relatório n.º 224644, referente à auditoria de contas de 2008, selecionamos cinco itens, transcritos abaixo, pertinentes aos assuntos a serem abordados nas contas de 2009.

(1) item 1.2.3.1: parcelamento de objeto, ausência de orçamento detalhado de custos e contratação de mão de obra para atividade finalística da empresa;

(2) item 1.2.3.2: contratação direta de serviços por inexigibilidade de licitação;

(3) item 1.2.3.3: edital de licitação com cláusula restritiva à competitividade e falta de vinculação ao instrumento convocatório;

(4) item 1.2.3.4: fracionamento de despesas e pesquisas de preços nas aquisições por dispensa de licitação;

(5) item 2.3.1.1: realização de horas extras.

Após a devida análise, verificamos, da amostra selecionada, que o item 1.2.3.3 do Relatório de Contas de 2008 foi atendido e os demais itens não foram atendidos.

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

No exercício de 2009 nenhum projeto ou programa financiado com recursos externos esteve vigente na NUCLEP.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

No exercício de 2009, a NUCLEP não efetuou registros de obrigações sem a devida cobertura de créditos e/ou recursos.

4.10 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Conforme verificado no SIAFI Gerencial e no SICONV, a NUCLEP não formalizou, no exercício de 2009, termos de transferência com entidades privadas, em que tenha figurado como concedente de recursos, de forma que não se aplica a avaliação dos critérios de chamamento público.

4.11 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Da amostra selecionada dos contratos celebrados pela NUCLEP, vigentes em 2008 e 2009, constatamos no Contrato n.º C-521/CB-065 o pagamento indevido da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, no valor aproximado de R\$4.744,80 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), considerando que o mês de janeiro de 2008 marcou o fim da cobrança da CPMF e que os custos previstos para pagamento dessa contribuição não são mais justificados nos contratos firmados pela NUCLEP.

4.12 CONTEÚDO ESPECÍFICO

A NUCLEP é integrante do Sistema de Comunicação do Governo do Poder Executivo - SICOM, que é formado pela Secretaria de Comunicação Social, vinculada à Presidência da República, e pelas unidades administrativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que tenham a atribuição de gerir atividades de comunicação.

De acordo com as informações apresentadas, verificamos que a NUCLEP

realizou ações institucionais de publicidade, não contratou agências de publicidade e não concedeu patrocínios no exercício de 2009. A NUCLEP elaborou o Plano Anual de Comunicação para o exercício de 2009, que é obrigação das entidades integrantes do SICOM.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244138
UNIDADE AUDITADA : NUCLEP S/A
CÓDIGO : 113208
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00218.000233/2010-47
CIDADE : RIO DE JANEIRO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.2.1.1

Habitualidade da realização de horas extras por empregados da NUCLEP, inclusive com pagamento de horas extras habituais a empregados que percebem "horas extras incorporadas".

1.1.1.2

Planejamento inadequado da NUCLEP para suas contratações, resultando em fundamentação imprópria para contratação emergencial, prorrogação indevida do contrato emergencial e aditamento contratual com acréscimo superior a 25%, em desacordo com o art. 65, § 2° da Lei n.° 8.666/93.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 244138, proponho que o julgamento das contas dos agentes

listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	CONSTATAÇÕES
DIRETOR ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	3.2.1.1 1.1.1.2

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Rio de Janeiro , 04 de Agosto de 2010

MARISA PIGNATARO
CHEFE DA CGU-REGIONAL/RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244138
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00218.000233/2010-47
UNIDADE AUDITADA : Nuclep S/A
CÓDIGO : 113208
CIDADE : Rio de Janeiro - RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que se refere às políticas públicas executadas por meio das ações finalísticas da unidade, observa-se, de uma maneira geral, o cumprimento satisfatório das metas, especialmente em relação à ação 4930 - Fabricação de Equipamentos para a Indústria Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia, integrante do programa 1133 - Programa Nacional de Atividades Nucleares. Cabe destacar que, apesar da ausência de capital de giro, a entidade conseguiu atingir essas metas, tanto físicas quanto financeiras, devido a uma negociação realizada com o MCT para reforçar essa ação, que possui representatividade de mais de 73% da execução orçamentária.

3. Os trabalhos de auditoria evidenciaram fragilidades na obtenção de dados primários utilizados nos cálculos dos indicadores de desempenho da gestão, bem como em processos relativos à licitações e contratos. Dentre as principais falhas identificadas, destacam-se a aquisição de materiais mediante dispensa de licitação caracterizando fracionamento de despesa, planejamento inadequado para suas contratações, resultando em fundamentação imprópria para contratação emergencial e aditamento contratual com acréscimo superior a 25%. Outro fator que deve ser mencionado é a inexistência de uma ouvidoria que registre denúncias, reclamações, sugestões ou elogios por parte dos funcionários e agentes externos.

4. Ressalte-se, dentre as causas que originaram as falhas apontadas, as fragilidades nos controles internos da Entidade, principalmente, no que se refere a adequação às normas vigentes aplicáveis a licitações e contratos.

5. Em relação a recomendações desta Controladoria à Unidade Jurisdicionada, efetuadas no Relatório nº 224644, referente às contas do exercício de 2008, cujo acompanhamento vem sendo realizado por meio do Plano de Providências Permanente, observa-se que algumas dessas recomendações ainda não foram atendidas. Dentre essas recomendações, é relevante mencionar aquelas referentes às contratação de mão de obra para atividades finalísticas da entidade, bem como a realização de horas extras (itens 1.2.3.1 e 2.3.1.1), cujo não atendimento pode afetar, diretamente e de forma negativa, a gestão.

6. Os controles internos administrativos da entidade são adequados em relação ao ambiente de controle, à avaliação de risco, à informação e comunicação, bem como ao monitoramento. Entretanto, os procedimentos de controle relativos a aderência às normas dos processos de licitações e contratos devem ser melhorados, assim como o atendimento às determinações e recomendações dos órgãos de controle.

7. Cabe destacar a existência de um Plano Estratégico elaborado com a participação de todo o corpo gerencial, contendo os elementos necessários à identificação das oportunidades e ameaças do ambiente externo, pontos fortes e fracos do ambiente interno, bem como as prioridades de produtos e mercado, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da avaliação de risco da entidade.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 16 de setembro de 2010

Wagner Rosa da Silva
Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura